



**EFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
Secretaria Municipal de Administração

## **NOTIFICAÇÃO**

Lagoa Santa, 26 de setembro de 2011.

**À Empresa**

**LUCAS CAVALCANTI RABELO**

**CNPJ: 11.840.941/0001-50**

**Representante legal: Sr. Lucas Cavalcanti Rabelo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a Ata de Registro de Preço 031/2010, Pregão Presencial nº 053/2010, celebrado com V.Sª., verificamos a inexecução parcial por essa empresa, quanto ao prazo de entrega, contrariando o conteúdo das cláusulas 3ª, 6ª e 20ª, no prazo fixado após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Diante do exposto, tendo em vista a comunicação interna nº 578/2011-SEMSA que recebemos da Secretaria Municipal de Saúde e o constante nas ordens de compras nº 2182 e 2567, solicitamos suas imediatas providências no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do seu recebimento.

Dessa forma fica expressa a iniciativa de se resolver esta situação de maneira amigável desta notificação. Todavia, se a presente **notificação** não obtiver resposta no prazo estipulado, não restará outro caminho a não ser adotar as medidas administrativas conforme a Lei 8.666/93 e as cláusula 35ª da Ata de Registro de Preço nº 31/2010.

Atenciosamente,

Mara Regina de Souza Barbosa  
Secretária Municipal de Administração

Ilacir Lelis Tavares  
Servidor Municipal